



**OITAVO TERMO ADITIVO AO CONVENIO 001/2018 SMS/FMS/CC-SUS - CNES 2522691**

**CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE ITAJAÍ/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E O INSTITUTO DAS PEQUENAS MISSIONARIAS DE MARIA IMACULADA - HOSPITAL E MATERNIDADE MARIETA KONDER BORNHAUSEN**

O Município de Itajaí, através da **Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde – FMS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 08.259.606/0001-58, com sede na Avenida Adolf Konder, 559, Bairro São Vicente, Itajaí-SC, neste ato representado pela **Secretária Municipal de Saúde, Sra. Sandra Regina Batista Ávila**, casada, residente e domiciliada na Rua Julieta Lins, nº 209, bairro Pioneiros, na cidade de Balneário Camboriu, SC, inscrita no CPF/MF sob nº 886.630.359-34 portadora da Cédula de Identidade nº 3.053.796 – SSP-SC, doravante denominada simplesmente **CONVENENTE**, e de outro, o **Instituto das Pequenas Missionárias de Maria Imaculada – Hospital e Maternidade Marieta Konder Bornhausen**, entidade beneficente e filantrópica, inscrita no CNPJ sob o nº 60.194.990/0022-00, com sede na Avenida Cel. Marcos Konder, nº 1111, Bairro Centro, neste ato representado pela sua diretora geral, **Ir. Mércia da Glória Tiago Lemes**, brasileira, religiosa, residente e domiciliada na Rua Cel. Marcos Konder, nº 1111, Bairro Centro, na cidade de Itajaí-SC, inscrita no CPF/MF sob nº 138.368.788-95, portadora da Carteira de identidade nº M4460973, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, doravante denominado **CONVENIADA**, tendo vista as Portarias nº 1721/2005, 3.123/2006 e 1034/2010 do Ministério da saúde, a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 (que trata de Licitações e Contratos Administrativos) e suas alterações, no que couber, a Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990 no seu título III e ainda o § 4º do art. 183 da lei Orgânica do Município de Itajaí; o inciso IX do art. 3º da lei Municipal nº 3.640/1001 com redação alterada através da lei Municipal nº 4252/2005; os arts. 2º e 3º da Instrução Normativa nº 018/CMA/SMS/2010 e a instrução Normativa nº 002/2013/SMS, naquilo que for aplicável, celebram o presente **CONVÊNIO**, mediante as seguintes Clausulas e Condições e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis:

**CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto a alteração do Quadro de Valores do

Secretaria Municipal de Saúde  
Convênios e Contratos do SUS/CC-SUS  
Rua Leodegário Pedro da Silva • 300 • Barra do Rio  
88305-600 • Itajaí • Santa Catarina  
Fone: (47) 3249-5542/3249-5543  
[www.itajai.sc.gov.br](http://www.itajai.sc.gov.br) • [auditoria.sms@itajai.sc.gov.br](mailto:auditoria.sms@itajai.sc.gov.br)



Convênio 001/2018 SMS/FMS/CC-SUS, promovida pela atualização de quantitativos e valores pactuados dos Quadros 4 e 10, consoante absorção de serviços em agenda interna, na concepção de incentivos à integralidade da assistência no segmento, de acordo com a pactuação feita entre as partes e da inclusão da parcela única da Emenda Parlamentar prevista na Portaria 1657/2019, de 26/06/2019.

### **CLAUSULA SEGUNDA: DO QUADRO DE VALORES**

Fica alterado o Quadro de Recursos Financeiros Globais, constante no § 1º do Item 1 - Atenção à Saúde, subitem 1.1 do Termo Original do Convênio publicado em 13/07/2018, Edição nº 1942 alterado pela publicação do Primeiro Termo Aditivo em 28/09/2018, Edição nº 1979, do Segundo Termo Aditivo publicado em 14/11/2018, Edição Extra nº 2004, do Terceiro Termo Aditivo em 22/11/2018, Edição Extra 2007, do Quarto Termo Aditivo em 03 de abril de 2019, Edição nº 2066, do Quinto Termo Aditivo em 31/05/2019, Edição nº 2.09, do Sexto Termo Aditivo em 09 de julho de 2019 e do Sétimo Termo Aditivo em 29 de agosto de 2019, todos publicados no Jornal do Município de Itajaí conforme previsão da Clausula Oitava do Convênio 001/2018/SMS/FMS/CC-SUS.

<b>Detalhamento dos Valores</b>	<b>MENSAL (R\$)</b>	<b>ANUAL (R\$)</b>
Pós-fixado (Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar) (RF)	2.548.228,45	30.578.741,40
Pós-fixado (FAEC - Ambulatorial e Hospitalar) (RF)	243.342,21	2.920.106,52
Pré-fixado (Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar) (RF)	2.936.817,89	35.241.814,68
Incentivo a Contratualização - IAC	901.329,46	10.815.953,52
Inc. de Integração - INTEGRASUS (RF)	91.481,93	1.097.783,16
Política Estadual de Incentivo Hospitalar (RE)	157.001,84	1.884.022,08
Recurso Financeiro PRO-HOSPITAL (RM)	350.000,00	4.200.000,00
Rede de Atenção às Urgências - Termo de Pactuação 035/2013 - (RF)	440.720,64	5.288.647,68
Plano de Ação da Rede Cegonha - 1781/2013 - Termo de Pactuação 013/2013 (RF)	158.065,44	1.896.785,28
Recurso PT SAS/MS 916/2015 - Stent Farmacológico (RF)	72.000,00	864.000,00
Recurso contraste tomografia (RM)	69.860,00	838.320,00



Recurso Contraste - RNM (RM)	2.800,00	33.600,00
Recurso da PT GM/MS 1634/2013 (RF)	216.579,84	2.598.958,08
Portaria 122/2018 – Del. 263/CIB/2017 Teto MAC-CIHDOTT (RF)	8.949,48	107.393,76
Recurso PT GM/MS 1866/2016 - Habilita 4 leitos - UCINCa (RF)	16.425,00	197.100,00
Recurso PT 4.112/2017 – Qualificação de 05 leitos de UTI (RF)	51.255,73	615.068,80
Recurso PT 3.061/2017. Qualificação de 14 Leitos Retaguarda (RF)	90.489,58	1.085.875,00
Recurso Portaria 3.407/2016 - Habilitação em Geração de Alto Risco Tipo 2. (RF)	51.191,25	614.295,00
Recurso da PT GM/MS 1868/2016 - Habilita 5 leitos de UTI Tipo II (RF)	58.244,26	698.931,20
Recursos para Atendimento de pacientes Neonatos de Retinopatia de Prematuridade – ROP	14.750,00	177.000,00
Recursos para o Mutirão de Cirurgias Eletivas conforme Termo de Compromisso – 08/2019 a 12/2019 - Vigência Março/2020 – Conforme produção	326.258,92	978.776,76
Emenda Parlamentar Portaria 1657/2019, de 26/06/2019 – Parcela Única	1.110.523,00	1.110.523,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>9.916.314,92</b>	<b>103.843.695,92</b>

\*1 O pagamento Pós Fixado (Alta Complexidade de financiamento MAC) será repassado no limite do teto financeiro mensal previsto, mas observará o teto integral previsto, computando-se a produção do Sia e do Sih apresentados na competência, compensando-se os segmentos posteriormente a apresentação e avaliação dos mesmos.

#### QUADRO 4 - INCENTIVOS NA MEDIA COMPLEXIDADE - S I A

Procedimentos	Meta mês	Financeiro
<b>1 - DIVERSOS DESCRITOS</b>	<b>1.597</b>	<b>16.971,46</b>
Testes em Fonoaudiologia **	338	4.566,38
Dietas Oncológicas *	959	11.505,08
Atendimentos de Atenção Primária *	300	900,00
<b>2 - Serviços de MC – Integralidade de atendimento na Assistência</b>	<b>2.195</b>	<b>36.602,86</b>

Secretaria Municipal de Saúde  
Convênios e Contratos do SUS/CC-SUS  
Rua Leodegário Pedro da Silva • 300 • Barra do Rio  
88305-600 • Itajaí • Santa Catarina  
Fone: (47) 3249-5542/3249-5543  
www.itajai.sc.gov.br • auditoria.sms@itajai.sc.gov.br



<b>Cardiovascular (C1+ C2)</b>		
Consultas em Cardiologia Clínica	826	8.260,00
Consultas em Eletrofisiologia	91	910,00
Consultas em Cirurgia Vascular	129	1.290,00
Consultas - Endovascular	197	1.970,00
<b>Total Consultas em Cardiologia (C1)</b>	<b>1.243</b>	<b>12.430,00</b>
021102006-0 – Ergometria	170	5.100,00
021102004-4 - Holter 24 h	64	1.920,00
020501003-2 – Ecocardiograma	277	11.312,68
021102003-6 – Eletrocardiograma	341	1.756,15
0205 - Exames de Ultrassom	100	4.084,00
<b>Total de Exames em Cardiologia (C2)</b>	<b>952</b>	<b>24.172,83</b>
<b>3 - Serviços de MC – Integralidade de atendimento na Assistência Oncológica (C1 + C2)</b>	<b>4.189</b>	<b>138.154,45</b>
Consulta em Oncologia Clínica	537	5.357,00
Consulta em Oncologia Cirúrgica	120	1.200,00
Consulta em Anestesiologia	80	800,00
Consulta em Mastologia	128	1.128,00
Consulta em Gastro-enterologia	80	800,00
Consulta em Urologia	128	1.280,00
Consulta em Proctologia	50	500,00
Consulta em Ginecologia	120	1.200,00
Consulta em Cabeça e Pescoço	112	1.120,00
Consulta em Torácica	30	300,00
Consulta em Cirurgia Plástica	16	160,00
Consulta em Ortopedia	20	200,00
<b>Total Consultas em Oncologia (C1)</b>	<b>1.421</b>	<b>14.045,00</b>
0205 – Exames de Ultrassom	1.118	29.559,92
EDA (inclui Biópsia e HPilory)	170	13.436,64
041701006-0 Anestesia Sedação	170	2.575,50
020904001-7 – Broncoscopia	123	4.430,46
0201– Biopsias e Punções.	234	22.709,70
020901 - Colono e retossigmoide	367	41.346,22
041701006-0 Anestesia Sedação	367	5.560,05
0204 – Mamografia Uni (Controle)	246	4.638,76
020902001-6 – Cistoscopias	8	144,40
040101001-5 - Curativo Grau II	2	64,80
Exames de Pat. Clínica Pré Operatório	240	2.248,80
Exames de RX Pré Operatório	80	550,40

Secretaria Municipal de Saúde  
Convênios e Contratos do SUS/CC-SUS  
Rua Leodegário Pedro da Silva • 300 • Barra do Rio  
88305-600 • Itajaí • Santa Catarina  
Fone: (47) 3249-5542/3249-5543  
www.itajai.sc.gov.br • auditoria.sms@itajai.sc.gov.br



Exames de ECG Pré Operatório	80	412,00
<b>Total de Exames em Oncologia (C2)</b>	<b>3.205</b>	<b>127.677,65</b>
<b>TOTAL DO QUADRO (1+2+3)</b>	<b>8.381</b>	<b>194.939,97</b>

\*Computando-se no valor Pré Fixado, mas não são computados no Encontro de Contas, por não haver mensuração passível no Tabwin.

\*\* Serviços de MC em Cardiologia e em Oncologia são faturáveis pelo SUS, pelo S I A, mas remunerados em forma de bloco no intuito de que os serviços garantam a integralidade do atendimento do paciente. Excluídos dos cálculos de Encontro de Contas porque já recebidos em Bloco, mas faturáveis para permanecer em série histórica.

Os quantitativos da Cardiologia e da Oncologia podem variar nas quantidades, mas devem garantir o acesso e a resolutividade das demandas no próprio serviço, salvo o que não for de habilitação do serviço.

#### QUADRO 10 - CIRURGIAS ELETIVAS DE MÈDIA COMPLEXIDADE

Especialidade	Previsão Mensal
041402041-3 – Tratamento odontológico para pacientes com necessidades especiais	4
Cirurgia geral	20
Cirurgia urológica (Excetuum-se vasectomias)	1
Cirurgia ginecológica e Obstétrica	9
Cirurgia ortopédica	30
Neurocirurgia	2
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>66</b>

O atendimento dos Tratamentos Odontológicos para pacientes com necessidades especiais observará o contido na Nota Técnica n° 003/2019.

#### CLAUSULA TERCEIRA – DOS TERMOS PACTUADOS

§ 1° – Fica estipulado que a vigência dos efeitos financeiros relativos aos demais valores deste instrumento são vigentes a partir de 01/09/2019.

#### CLAUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes deste convênio correrão no presente exercício por conta da Dotação Orçamentária 620-26000-26026-10-302.6.3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas – Reserva de Saldo.

Secretaria Municipal de Saúde  
Convênios e Contratos do SUS/CC-SUS  
Rua Leodegário Pedro da Silva • 300 • Barra do Rio  
88305-600 • Itajaí • Santa Catarina  
Fone: (47) 3249-5542/3249-5543  
www.itajai.sc.gov.br • auditoria.sms@itajai.sc.gov.br



## CLAUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato deste Oitavo Termo Aditivo no Jornal Oficial do Município é condição indispensável para sua eficácia, devendo ser realizada de acordo com ao art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93.

## CLAUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no termo original e seus aditivos, que se aplicarem ao presente instrumento.

E por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, na presença de 02 testemunhas, abaixo assinadas.

Município de Itajaí, 03 de setembro de 2019.

Sandra Regina Batista Ávila

Matrícula 17.723.301

Secretária Municipal de Saúde de Itajaí

Sandra Regina Batista Ávila  
Secretária Municipal de Saúde  
GESTORA MUNICIPAL DO SUS  
CONVENIENTE

Ir. Mércia da Gloria Tiago Lemes  
Diretora Geral – HMMKB  
CONVENIADA

Ir. Mércia Lemes  
Diretora Geral  
IPMMI / HMMKB  
CPF 138.368.788-95

Testemunhas:

Marcelo Trineu Miles  
CPF: 008.846.679-52

Alexandre Antônio dos Santos  
CPF: 029.504.359-80

**OITAVO TERMO ADITIVO AO CONVENIO 001/2018 SMS/FMS/CC-SUS**